



R E S O L U Ç Ã O Nº 039/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprova aditivo ao TC nº 133/21 celebrado entre a SETI e a UEM.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/07/2022.

Kleber Guimarães
Secretário

Considerando o contido no eProtocolo nº 18.426.363-7 de 10/12/2021.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o contido no Parecer nº 261/2022-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar aditivo ao convênio de Cooperação Técnico-Financeira nº 133/21 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, **objetivando a ampliação do valor global inicialmente previsto e alteração no plano de aplicação financeira**, mantido o objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento do projeto **“Inclusão nas Escolas e no Mercado de Trabalho: O Paradesporto como Agente de Melhoria na Efetividade do Aprendizado e na Garantia de Direitos Sociais para Pessoas com Deficiência”**, do Programa Universidade Sem Fronteiras.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 08 de junho de 2022

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 05/08/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)